

FUNDO DE PENSÃO CAPEMI – FUCAP

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de Dezembro de 2010

(Em milhares de Reais)

1 - Contexto Operacional

O FUNDO DE PENSÃO CAPEMI - FUCAP, pessoa jurídica de direito privado, instituída em 08/12/1977, com constituição e autorização para funcionamento aprovados em 25/03/1981 por meio da Portaria MPAS nº 2.455 constituída sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o bem estar social dos seus participantes, assistidos e respectivos dependentes na forma de concessão de benefícios previdenciários.

Os recursos que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuição de suas patrocinadoras, de seus participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações financeiras desses recursos, em conformidade ao disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional – C.M.N. nº 3.792, de 24/09/2009, alterada pela Resolução nº 3.846, de 25/03/2010.

A Fundação aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações em seus investimentos.

A Fundação possuía em 31 de dezembro de 2010 as seguintes quantidades de participantes:

Ativos	1.482
Assistidos	256
Total	1.738

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CGPC nº 28 de 26 de janeiro de 2009, alterada pela Resolução nº 01, de 16/03/2011 do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Em 26 de janeiro de 2009, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar através da Resolução CGPC nº 28, de 26/01/2009, alterada pela Resolução nº 01, de 16/03/2011 do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, facultou a apresentação das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 comparativas ao exercício anterior. A Fundação optou por não apresentar as suas demonstrações contábeis referentes aos exercício findo em 31 de dezembro de 2010 comparativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

3- Principais práticas contábeis

a. Do registro contábil

A sistemática contábil consiste na segregação dos registros contábeis em gestões distintas em conformidade com a natureza e a finalidade das transações, respeitando a autonomia patrimonial de forma a identificar, separadamente, o plano de benefício que administra, bem como o plano de gestão administrativa, assegurando um conjunto de informações consistentes e transparentes.

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência.

b. Provisões matemáticas

São apurados com base em cálculos atuariais, procedidos por atuários externos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e assistidos.

c. Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2010, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo.

d. Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, alterada pela Resolução CNPC nº01/2011 de 16 de março de 2011 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio segregado virtualmente do plano de benefícios.

O Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa é formado pelas receitas, deduzidas das despesas, acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da constituição e reversão das contingências, contabilizadas no grupo de contas gestão administrativa.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa, descritas em regulamento próprio, em consonância com a Resolução CGPC nº 29 de 31/08/2009, são: as contribuições dos participantes e assistidos, contribuições dos patrocinadores e instituidores, custeio administrativo dos investimentos, reembolso dos patrocinadores e instituidores, resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de assistência financeira e financiamentos concedidos aos participantes, receitas administrativas, fundo administrativo, dotação inicial e doações. Todos os valores devem ser definidos pelo Conselho Deliberativo e incluídas no orçamento anual e, ainda, constar no plano anual de custeio definido atuarialmente.

Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

O resultado dos investimentos, a ser transferido para as gestões previdencial e administrativa é formado pelas rendas e variações positivas, subtraídas das deduções e variações negativas, acrescidas ou deduzidas da cobertura e reversão de despesas administrativas, da constituição e reversão das contingências e dos fundos, contabilizadas no grupo de contas fluxo de investimentos.

De acordo com o disposto na Instrução da PREVIC nº 2, de 18/05/2010, os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados para suas determinações, são encaminhados, mensalmente, à PREVIC através do envio do Demonstrativo Analítico de Investimentos – DAI pelo Portal da SPC.

Títulos e valores mobiliários - Renda fixa.

Nos termos da Resolução nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e da Resolução nº. 22, de 25 de setembro de 2006, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários estão assim definidas:

- i. Títulos para negociação** - Os títulos e valores mobiliários, adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do exercício.

- ii. Títulos mantidos até o vencimento** - Os títulos e valores mobiliários, exceto as ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do exercício.

Todos os títulos de renda fixa da Fundação foram classificados como "Títulos para negociação" e estão avaliados pelo valor de mercado.

Títulos e valores mobiliários - Renda variável.

A contabilização de ações de Renda Variável foi realizada pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes e avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores cumprindo a Resolução CGPC nº 25 de 30/06/08.

Investimentos Imobiliários

A Fundação adquiriu em 25 de setembro de 2010, o imóvel situado a Rua Beneditinos nº16, destinado ao uso próprio.

Na ocasião a Fundação contratou empresa especializada para realização da reavaliação do referido imóvel conforme determina a Resolução CGPC nº 28 de 26/01/2009, alterada pela Resolução nº 01, de 16/03/2011 do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Operações de Empréstimos com participantes ativos

Registram as operações de empréstimos concedidos aos participantes ativos. As operações com participantes estão demonstradas pelos saldos originais dos empréstimos, acrescidos dos encargos auferidos até a data do balanço. A Fundação não constituiu provisão para perda em função das operações com participantes não estarem em atraso.

e. Ativo permanente

O Imobilizado e o Intangível estão demonstrados ao custo de aquisição e são depreciados e amortizados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixados por espécie de bens, conforme determinado no Anexo A – Normas Complementares, nos subitens 21, 22, 23 e 24 do item II – Procedimentos Operacionais, da Resolução CGPC nº 34/2009.

f. Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Fundação, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

4- Gestão Previdencial

4.1- Ativo

Constitui-se de Recursos a Receber relativos às contribuições para o Plano de Benefícios, antecipações e contratos de dívidas decorrentes de contribuições em atraso, de serviço passado e do equacionamento de déficit e outros realizáveis.

O quadro abaixo representa a composição do realizável concomitante ao detalhamento do saldo a receber do equacionamento de déficit, em 31/12/2010, classificado por Contrato:

<u>Contrato</u>	<u>Valor Contratado</u>	<u>Parcelas à Receber</u>	<u>Valor da Parcela</u>	<u>Saldo em 31/12/2010</u>
Contrato I	1.307	24	54	1.325
Contrato III				
Em 24 meses	3.507	2	158	314
Em 60 meses (*)	1.181	36	23	822
Contrato IV	960	24	20	501
				<hr/>
				2.962
Outros recursos a receber				
Contribuições				289
Parcela à receber				75
				<hr/>
				364
				<hr/> <hr/>
				3.328

(*) Patrocinadora Lar Fabiano de Cristo pactuou em 60 meses, as outras patrocinadoras, Capemisa, Capemisa Instituto, Salutar Saúde e Fucap pactuaram em 24 meses.

4.2- Passivo Operacional

Refere-se a obrigações relativas à folha de pagamentos de benefícios previdenciários dos participantes em gozo de benefícios, tributos pertinentes, compromissos com terceiros e outros.

5- Gestão Administrativa

5.1- Ativo

Constitui-se de Recursos a Receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros realizáveis para a cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios.

5.2- Passivo

Constitui-se de obrigações relativas à gestão administrativa, tais como folha de pagamento de colaboradores e seus encargos, dívidas decorrentes da prestação de serviços nas áreas contábil, atuarial, financeira, jurídica, tributos e outros.

6- Investimentos

São aplicações em título de crédito, valores mobiliários e outros direitos, classificados em títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos, derivativos, investimentos imobiliários, empréstimos a participantes e outros realizáveis.

<u>Segmentos</u>	<u>2010</u>
Renda Fixa	99.339
Renda Variável	-
Imóvel	543
Empréstimo a Participantes	2.180
Total	102.062

- **Renda Fixa**

Discriminação	Quantidade	2010	
		Valor de mercado	% sobre Investimento
BB INSTITUCIONAL FI RF	4.900.525	18.787	18,92
CAIXA FIC ESP RF LP	968.946	2.456	2,47
HSBC FI RF LP PERFOR	4.444.213	9.741	9,81
BRADESCO FI RF IMA-B	4.870.503	7.382	7,43
BRADESCO IMA GERAL	4.513.965	6.877	6,93
MASTER PANAMERICANO	1.280.239	3.573	3,60
UBS PACTUAL YIELD DI	549.269	7.450	7,50
SAFRA INSTIT DI FIC	87.240	13.972	14,07
BRADESCO FI TARGET	156.696	1.084	1,09
UNIB INSTIT DI FI	14.236	18.693	18,83
VOTORANT INST RF	4.682.467	9.274	9,35
Total Renda Fixa		99.339	100

Em função dos resgates da renda variável, a Fundação aplicou os recursos nos seguintes fundos de renda fixa: o novo UBS Pactual Yield DI que recebeu R\$ 7.200 e os fundos, já existentes na carteira, Safra Institucional DI FIC e Fundo Votorantim Institucional RF que receberam, respectivamente, R\$ 7.200 R\$ 700. Foram respeitados os limites e a diversificação exigida pela Política de Investimentos do FUCAP, bem como a legislação vigente aplicável.

- **Renda Variável**

Em agosto de 2010 o segmento de renda variável foi resgatado. Na ocasião sua posição patrimonial era de R\$ 15.186 e contabilizava uma variação líquida acumulada, negativa, em R\$3.198. Pelo ato de gestão representado pela deliberação da diretoria e, concomitante, a aprovação do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AEQT, representado pelo presidente do FUCAP, o valor resgatado foi aplicado em Fundos de Renda Fixa, permanecendo um saldo de R\$ 88,17 (oitenta e oito reais e dezessete centavos) referente ao “papel” BANESE PN.

• Investimentos Imobiliários

Os investimentos imobiliários são compostos por imóveis de uso próprio. Em cumprimento a Resolução CGPC nº 28, os imóveis adquiridos foram avaliados nas condições descritas abaixo:

<u>Data Aquisição</u>	<u>Data da Avaliação</u>	<u>Empresa Avaliadora</u>	<u>Descrição do Imóvel</u>	<u>Valor Avaliado</u>	<u>Custo da Aquisição</u>
25/09/10	28/08/10	Bolsa de Negócios Imobiliários do Rio de Janeiro CNPJ: 32.265.811/0001-00	Edifício comercial, 12 pavimentos com 2 grupos por andar. O imóvel é composto de duas salas interligadas. Área construída de 180m ² e o estado de conservação é 1,5 (critério de Ross-Heideck)	618	520

6.1- Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade dos investimentos obtida no exercício de 2010 foi de 7,59%, inferior a exigibilidade mínima atuarial de 12,85 %, composta pela variação do INPC no período e juros de 6% ao ano. Em 2009 a rentabilidade auferida foi de 17,02%, superior a mínima atuarial de 10,21%.

7- Critério de Rateio das Despesas Administrativas

O FUCAP, possui somente um plano de benefício e o critério de rateio permaneceu o mesmo para o custeio das despesas por parte da gestão dos investimentos. No período anterior, exercício de 2009, o percentual de custeio era de 15% do total das despesas e a transferência do resultado dos investimentos, do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo e Programa Previdencial eram distribuídos proporcionalmente ao patrimônio de cada programa com base no mês anterior.

No exercício de 2010, com a segregação patrimonial, coube a gestão dos investimentos um percentual maior para custear as despesas do plano de gestão administrativa. A alteração do percentual de 15% para 70% do total das despesas comuns permitiu a manutenção patrimonial do Plano de Gestão Administrativa assegurando a perenidade administrativa do plano de benefícios previdenciais.

Para a gestão previdencial o custeio permaneceu o mesmo, sendo efetuada com base no resultado da aplicação do percentual de 11,534% das receitas previdenciais - correntes, conforme regulamento do Plano de Benefício. O custeio auferido em 2010 esta demonstrado a seguir:

Gestão Previdencial	540
Gestão de Investimentos	1.271
Taxas de Administração Emp./Financ.	192
Resultado Positivo dos Investimentos do PGA	63
Total	2.066

8- Equilíbrio Técnico

O resultado superavitário ou deficitário do plano de benefícios, no exercício, é formado pelas adições, subtraídas das deduções, acrescidas ou deduzidas da cobertura e da reversão de despesas administrativas, do fluxo da gestão de investimentos, da constituições e da reversão das contingências, das provisões matemáticas e dos fundos, contabilizados no grupo de contas de gestão previdencial.

9- Fundo Administrativo

A movimentação do Fundo Administrativo pode ser resumida no exercício de 2010 como segue:

Fundo Administrativo em 31/12/2009	2.475
Constituição/Reversão de Fundo Administrativo	42
Fundo Administrativo em 31/12/2010	2.517

10- Fatos Relevantes

- **Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009**

Em 26 de Janeiro de 2009, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar, através da Resolução CGPC nº. 28, aprovou a nova planificação contábil padrão; modelos, instruções e normas de preenchimento das demonstrações contábeis a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar a partir de 1º de Janeiro de 2010.

A Secretaria de Previdência Complementar – SPC autorizou ainda a edição de instruções complementares para a fiel execução do disposto nesta Resolução, inclusive estabelecimento de normas específicas dos procedimentos contábeis das EFPC, alteração e inclusão de rubricas da planificação contábil padrão, normatização da forma, meio e periodicidade de envio das Demonstrações Contábeis.

A Resolução CGPC nº 28, ainda estabeleceu que as receitas e despesas administrativas das EFPC passam a ser escrituradas no Plano de Gestão Administrativa – PGA, o qual deve ter um Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da EFPC.

O regulamento do PGA deve conter regras claras e objetivas que tratem, no mínimo, das fontes e das destinações dos recursos administrativos, dos direitos e das obrigações dos planos de benefícios, dos patrocinadores, dos participantes e dos assistidos, no caso de transferência de gerenciamento, criação e extinção de planos, retirada de patrocínio e adesões de novos patrocinadores, bem como de outras formas de reorganização.

- **Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009**

Em 10 de setembro de 2009 foi publicada a Resolução CGPC nº. 29, que dispôs sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010 e revogou a Resolução CPC nº. 01, de 09 de outubro de 1978.

- **Instrução Normativa SPC nº 34 de 24 de setembro de 2009**

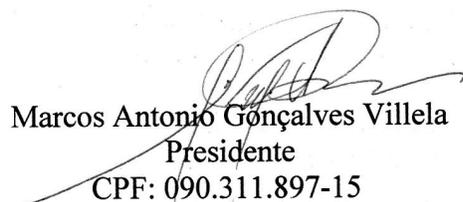
Conforme estabelecido no artigo 3º da Resolução CGPC nº 28, em 24 de setembro de 2009 foi aprovada a Instrução nº 34, que dispõe de procedimentos complementares nas normas, funções e funcionamento das contas contábeis.

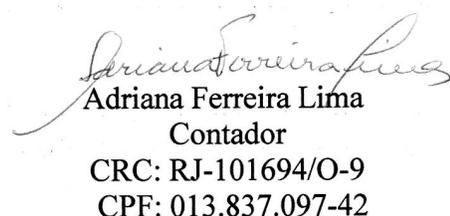
- **Resolução CNPC nº 01, de 16 de março de 2011**

Em 15 de março de 2011, foi publicada a Resolução CNPC nº01/2011, que alterou os itens I, II, III, IV, V e VI do anexo B – Modelos e instruções de preenchimento das demonstrações contábeis – da Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009.

11 - Outras Informações

- a) A Entidade elaborou a sua política de investimentos para o exercício de 2011, definindo as normas e diretrizes das aplicações financeiras em conformidade com as normas legais. Essa política de investimentos foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 31 de dezembro de 2010, e enviada à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio de acesso exclusivo ao sistema de informações disponível no sítio da previdência social (<http://portalspc.previdencia.gov.br/spcweb>) em 31/01/2011, protocolo nº 004940067185-10.
- b) Em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 31 de dezembro de 2009, foi aprovado o Regulamento do Programa de Gestão Administrativa (PGA), de acordo com o disposto na Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009.
- c) As Entidades de Previdência Complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004, ficaram dispensadas, a partir de janeiro de 2005, das retenções na fonte e o pagamento, em separado, do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios.
- d) Para fins de consolidação dos balancetes do plano de benefício - FUCAP e do PGA sem que o valor do Fundo Administrativo dobre devido aos lançamentos da participação do plano de benefício no fundo administrativo do PGA, foi criado o BALANCETE DE PARTICIPAÇÃO, cujos lançamentos são inversos aos lançamentos no balancete do plano de benefício e, assim, permitem, na consolidação, zerar as contas 1.2.2.3.00.00.00 e a 2.3.2.2.02.00.00 conforme regras de consistências do Anexo B, do Projeto SICADI Módulo Contábil – Regras de Negócio para o Módulo Contábil, versão 1.9.


Marcos Antonio Gonçalves Villela
Presidente
CPF: 090.311.897-15


Adriana Ferreira Lima
Contador
CRC: RJ-101694/O-9
CPF: 013.837.097-42